



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

LEI MUNICIPAL Nº 0352/2023

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADE DOS MORADORES DA LOCALIZAÇÃO DE RUSSÃO II DO MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O povo do município de Ponto Chique por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, JOSE GERALDO ALVES DE ALMEIDA, prefeito municipal sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADE DOS MORADORES DA LOCALIZAÇÃO DE RUSSÃO II DO MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE inscrita no CNPJ nº 02.670.862/0001-57, localizada na comunidade do Russão, município de Ponto Chique – MG, CEP 39.328000;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ponto Chique, 20 de abril de 2023.


José Geraldo Alves de Almeida
Prefeito Municipal
Ponto Chique-MG